



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 - 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000

Lei Nº 846 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.
Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA (Plano Plurianual) e na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2007 as seguintes ações:

- No Programa Fomentar a Agropecuária e Preservar o Meio Ambiente:

a) Aquisição de uma Patrulha Mecanizada

- No Programa Assistência a População Carente:

a) Construção de um Centro de Convivência ao Idoso

Art. 2º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos adicionais Especiais no orçamento vigente para suportar as despesas com as ações descritas no artigo anterior, até o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), que onerarão as seguintes dotações:

Aquisição de uma Patrulha Mecanizada:

02.06.00 - Departamento de Agricultura, Abast. E Meio Ambiente

02.06.01 - Gabinete do Diretor e Dependências

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Crédito R\$ 80.000,00

Construção de um Centro de Convivência ao Idoso:

02.07.00 - Departamento de Assistência Social

02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Crédito R\$ 85.000,00

Total Crédito R\$ 165.000,00

Art. 3º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 - 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000

02.01.00 - Chefia do Executivo	
02.01.01 - Gabinete da Prefeita e Assessorias	
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física (ficha 21)	
Suplementação	R\$ 2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 22)	
Suplementação	R\$ 6.000,00
02.04.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
02.04.02 - Coordenadoria de Ensino Fundamental	
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 88)	
Suplementação	R\$ 2.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (ficha 99)	
Suplementação	R\$ 5.000,00
02.05.00 - Departamento de Saúde	
02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (ficha 144)	
Suplementação	R\$ 50.000,00
02.07.00 - Departamento de Assistência Social	
02.07.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 162)	
Suplementação	R\$ 5.000,00
02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita (ficha 167)	
Suplementação	R\$ 20.000,00
Total Suplementação:	R\$ 90.000,00

Art. 4º - A cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será coberto pelo superávit financeiro encontrado no exercício de 2006.

Art. 5º - A cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores no valor de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais) serão cobertos com o excesso de arrecadação quando do recebimento dos recursos oriundos do Programa PRODESA do Governo Federal para aquisição de Patrulha Agrícola, e repasse da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social para construção de um Centro de Convivência do Idoso.

Art. 6º - A cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores no valor de R\$ 116.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais), serão cobertos com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 - 2º Andar - Centro - CEP: 18.315-000

02.03.00 - Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.03.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 61)	
Redução	R\$ 26.500,00
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis (ficha 62)	
Redução	R\$ 10.000,00
02.05.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - pessoa jurídica (ficha 141)	
Redução	R\$ 40.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Materiais Permanentes (ficha 144)	
Redução	R\$ 20.000,00
02.06.00 - Departamento de Agric. Pecuária, Abast. e Meio Ambiente	
02.06.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (ficha 154)	
Redução	R\$ 20.000,00
Total Redução	R\$ 116.500,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2007.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete